



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I N° 3.446

“ Autoriza a celebração de Convênio e/ou Termos de Aditamentos entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, o DER – Departamento de Estradas de Rodagem e o Frigorífico Pereira Barreto ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e/ou Aditamentos com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem e o Frigorífico Pereira Barreto, objetivando a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, canaletas, galerias de águas pluviais, plantio de grama e sinalização na estrada vicinal de acesso ao Frigorífico Pereira Barreto.

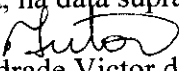
ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 22 de junho de 2006.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA